



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tendo como o propósito de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE

Nome: Secretaria de Agricultura e Pecuária

2. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria de Agricultura Pecuária para a execução do convênio nº 940834/2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A patrulha agrícola do município desempenha um papel crucial ao fornecer equipamentos para os agricultores locais. No entanto, para que os agricultores locais possam maximizar a produtividade é essencial garantir que eles tenham acesso aos implementos agrícolas adequados e eficientes.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O plano anual de compras esta em desenvolvimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos possuem a caracterização de bens/serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estipulado pelo artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

materiais devem estar em conformidade com as especificações descritas na tabela da estimativa das quantidades. As exigências serão estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada através de processo licitatório, utilizando a modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento baseado no menor preço, conforme delineado nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços desejados, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos necessários para a habilitação, de acordo com as disposições dos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a pesquisa de mercado realizada, com o intuito de solucionar a necessidade administrativa abordada neste Estudo Técnico Preliminar, identifica-se como viável a aquisição dos implementos agrícolas, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram baseadas acerca do convênio nº 940834/2023.

Segue abaixo a tabela dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MÉDIO UNIT.
01	Grade Aradora com no mínimo 16 lâminas, de 26' x 6,00, mancal com rolamento a óleo, com rodado e levante hidráulico.	Unid.	1	42.634,50
02	Plantadeira mínimo 03 linhas, engate nos 03 pontos do trator com semeadora para plantio.	Unid.	1	38.216,66
03	Ensiladeira mínimo 10 faces e 1 linha, equipado com bocal bica de alimentação, bica de saída giratória, quebra jato, caixa	Unid.	1	52.066,66



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

	seletora do comprimento do picado, cardans de transmissão.			
Valor total estimado				132.917,82

8. ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo da contratação é de R\$ 132.917,82. Para efeitos de precificação, foram considerados os valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, assim como orçamentos fornecidos por diferentes fornecedores.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de implementos agrícolas para atender a necessidade dos produtores rurais do município. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Através da análise do objeto do processo, considera-se a necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse. Dessa forma, a licitação será realizada "por item", sem agrupamentos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentaria;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obtenção dos bens mencionados neste estudo pode resultar na produção de resíduos/rejeitos identificados como tóxicos e prejudiciais ao meio ambiente.

Portanto, a fim de mitigar esse impacto, é imperativo que a parte contratante proceda com a destinação apropriada quando os equipamentos se tornarem obsoletos, além de solicitar que a parte contratada cumpra com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº01/2010-MPLOG, quando aplicáveis ao contexto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

15.1 Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos e requisitos técnicos pretendidos.

16. RESPONSÁVEIS

Alex Carlos Engel
Assessor Administrativo

Artur Arnildo Ludwig

Secretário de Agricultura e Pecuária

Município de Paraíso do Sul, 18 de Abril de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal